

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto (obrigatório):

1.1. Contratação de empresa credenciada para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva, preditiva e corretiva com reposição de peças referente aos Equipamentos de Monitores Multiparâmetro e do tipo Cardioversor.

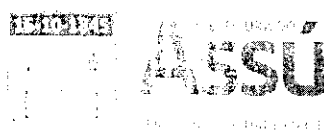
2. Alinhamento com Planejamento:

2.1. Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (x) NÃO*

Justificativa: Não houve elaboração de Plano Anual de Contratações para o exercício financeiro de 2024.

3. Requisitos da Contratação:

- 3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 3.2. Eventual substituição de peças será precedida de relatório emitido pela CONTRATADA, esclarecendo o defeito da peça e solicitando à CONTRATANTE sua troca, o que ocorrerá somente após a autorização desta última.
- 3.3. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos e as instalações objeto deste Estudo Técnico Preliminar em perfeitas condições de funcionamento e segurança, por meio de manutenções permanentes, preventivas e corretivas, executando-as com pessoal técnico comprovadamente qualificado, sem qualquer despesa adicional para a CONTRATANTE, incluindo toda a mão-de-obra e reposição de peças necessária à execução dos serviços.
- 3.4. Deverão estar inclusas nos preços estabelecido mensalmente todas as despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como salários, vales, seguros, impostos, taxas, contribuições, indenizações, alimentação, transporte, ferramentas, instalação e desinstalação de componentes, assistência técnica, manutenções preventiva e corretiva do equipamento.
- 3.5. A CONTRATADA deverá efetuar, 1 (uma) visita mensal e 1 (uma) visita de emergência durante todo o período de vigência do contrato, sendo no mínimo trimestralmente (quatro visitas anuais), e mediante prévia apresentação de cronograma, as manutenções preventivas nos equipamentos e nas instalações objeto deste Estudo Técnico Preliminar, nas quais o técnico deverá verificar o correto funcionamento e estado de conservação de modo a assegurar sempre o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- 3.6. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangerão a supervisão, conservação e limpeza dos equipamentos e das instalações, e a eliminação de todo e qualquer problema, defeito ou mau funcionamento, além do esclarecimento de quaisquer dúvidas da CONTRATANTE ou do pessoal desta relacionadas à instalação, manutenção e uso do mesmo.
- 3.7. A CONTRATADA deverá examinar, mensalmente e nas solicitações emergenciais, os dispositivos de segurança dos equipamentos e instalações, bem como efetuar regulagens nos mesmos, eliminando pronta e imediatamente eventuais defeitos, inclusive com a substituição de peças, partes, componentes, cabos e acessórios defeituosos e a instalação dos correspondentes novos que se façam necessários



Prefeitura Municipal do Assu
Assu - Terra da Poesia
Secretaria Municipal de Saúde Pública
CNPJ: 11.642.164/0001-39



3.8. A CONTRATADA deverá atender, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do chamado emergencial, para realização de manutenção corretiva, quando necessário, disponibilizando os serviços, procedendo aos reparos e substituição de peças, partes, componentes e/ou acessórios, a fim de eliminar completamente todo e qualquer defeito constatado nos equipamentos e instalações.

3.9. Caso o equipamento objeto do contrato de manutenção seja removido, a critério da CONTRATANTE, para outras instalações prediais localizadas no município do Assu, caberá à CONTRATADA realizar, às suas expensas, o desligamento, a instalação e o religamento do mesmo nas novas dependências da CONTRATANTE.

3.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, visto que trata-se de contratação por inexigibilidade de licitação de serviços, cujo há previsão de execução de serviços técnicos de manutenção, preventiva, preditiva e corretiva com reposição de peças, em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços;

3.11. A Contratada deve zelar pela execução dos serviços, garantindo a Secretaria de Saúde a perfeita qualidade do objeto alvo no contrato;

3.3 A falha na prestação do objeto implicará na devolução dos valores pagos (caso exista), na rescisão contratual e aplicações das sanções cabíveis a espécie.

4. Estimativa de Quantidades (obrigatório)

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em monitores multiparâmetro e do tipo cardioversor. Fabricante: Prolife Modelos: C12, DF8 E P10	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
2	Estimativa para aquisição de peças	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

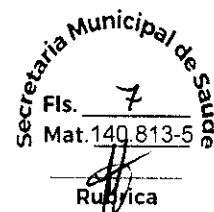
4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (x) NÃO

*Especificar/Justificar:



PREFEITURA DO
ASSÚ
PRAIA DO SOL, 14.133-21

Prefeitura Municipal do Assú
Assú - Terra da Poesia
Secretaria Municipal de Saúde Pública
CNPJ: 11.642.164/0001-39



4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (x) NÃO

*Especificar/Justificar:

Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: (x) SIM () NÃO

*Justificativa: A empresa **INOVABIO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 09.261.922/0001-27, detém exclusividade em prestar serviços de assistência técnica (reparos, manutenções, compra de peças e acessórios de reposição) e realizar manutenção corretiva dos equipamentos da marca Pró-life. Os elementos que comprovam a necessidade de contratação por inexigibilidade serão anexados na instrução processual deste Estudo Técnico Preliminar. Assim, por não haver contrato para manutenção dos equipamentos de monitores multiparâmetro e do tipo Cardioversor, esta área técnica solicita a abertura de procedimento licitatório para contratação por inexigibilidade, conforme art. 74, I, § 1, da Lei nº 14.133/21.

Além do levantamento de mercado, para estimar o preço da contratação de manutenção preventiva e corretiva objeto deste Estudo, os valores estimados para materiais observaram o disposto no § 4º, art. 23 da Lei nº 14.133/21, o qual solicita o levantamento das Notas Fiscais para os materiais fornecidos a outros contratantes. Diante disso, a proposta comercial dos Item 1 e 2 deste objeto, a empresa **INOVABIO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 09.261.922/0001-27, encaminhou notas fiscais que comprovam a razoabilidade dos preços. No que diz respeito às outras peças não citadas nesse estudo, se diz respeito pela inclusão no valor da manutenção mensal.

5. Descrição da Solução como um todo:

6.1. **Manutenção Preventiva:** Proceder a manutenção preventiva dos equipamentos e instalações objeto do Contrato, com visitas mensais ou em caso de emergência, mediante prévia apresentação de cronograma com aprovação pela Fiscalização, realizando, nessas ocasiões, inspeções, regulagens e ajustes, de acordo com as normas e especificações técnicas, de as partes do equipamento, a fim de proporcionar sempre um funcionamento seguro, eficiente e econômico, bem como, mais especificamente:

6.1.1. Inspeção Inicial

- a) Inspeção do Local de Instalação;
- b) Análise da Conservação Geral do Equipamento;
- c) Inspeção da Instalação Elétrica;
- d) Inspeção do Aterramento Instalado;
- e) Verificação da Voltagem da Rede AC;
- f) Inspeção do Nobreak;
- g) Verificação da Voltagem de Saída do Nobreak;
- h) Análise da Conservação e Fixação do Teclado;
- i) Inspeção das Etiquetas Indicativas do Equipamento;
- j) Análise do Relatório de Erros do Sistema;
- k) Teste inicial de funcionamento;
- l) Posicionamento físico e nivelamento do equipamento.

6.1.2. Limpeza e Verificação:

- a) Verificação e limpeza Interna e Externa do equipamento (sujeira, umidade, infestação de animais, etc.);
- b) Verificação mecânica do equipamento;
- c) Verificação do transformador de entrada;
- d) Limpeza interna da caixa das placas detectoras;
- e) Verificação dos roletes e motor da esteira;
- f) Verificação da Barreira de Luz;
- g) Verificação e Limpeza do Monitor;
- h) Verificação da Mesa e Correia Transportadora;
- i) Verificação das Cortinas;
- j) Verificação e Limpeza das Tampas de Acesso e Carenagem

6.1.3. Fiscalização:

- a) Teste dos botões de emergência
- b) Teste das funções de diagnóstico;
- c) Verificação dos indicadores de Tensão DC;
- d) Verificação da fonte DC;
- e) Teste de rolagem e alinhamento da esteira;
- f) Calibração do Detector Line;
- g) Calibração Corpos de Prova 1 e 2;
- h) Verificação do status do Line scope Off set;
- i) Verificação do status do Line scope RX full;
- j) Teste utilizando a função teste contínuo do sistema;
- k) Limpeza do arquivo de imagens;
- l) Programação do equipamento;
- m) Verificação do relatório de diagnóstico;
- n) Registro do número de volumes inspecionados;
- o) Desligar chave Service OFF do equipamento;
- p) Realizar teste funcional;
- q) Colocar Lacres de Segurança;

6.1.4. Outros:

- a) Inspeccionar, regular, ajustar, limpar e lubrificar, sempre que necessário e de acordo com as normas e especificações técnicas, o equipamento e instalações objeto do Contrato, bem como suas peças, partes, componentes e acessórios.

6.2. **Manutenção Corretiva:** Supervisionar e realizar a manutenção corretiva do equipamento e instalações objeto do Contrato, eliminando pronta e imediatamente, **sem nenhum ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA do MUNICÍPIO DO ASSÚ/RN**, quaisquer defeitos, falhas, faltas ou problemas detectados, inclusive com a substituição de peças, partes, componentes e/ou acessórios defeituosos, quando for o caso, por outros originais e novos, bem como, mais especificamente:



Prefeitura Municipal do Assu
Assu - Terra da Poesia
Secretaria Municipal de Saúde Pública
CNPJ: 11.642.164/0001-39



- 6.3. Inspecionar, regular, ajustar, limpar e lubrificar, sempre que necessário e de acordo com as normas e especificações técnicas, o equipamento e instalações objeto do Contrato, bem como suas peças, partes, componentes e acessórios.
- 6.4. Possuir capacidade técnica para os serviços de assistência técnica para os produtos da marca do fabricante **Pró-life**, possuindo profissionais técnicos capacitado e infraestrutura adequada para os serviços;
- 6.5. Realizar os serviços de manutenção corretiva, caso houver a necessidade, especificando se houver reposição, substituição, ou acréscimos de peças, comprovando mediante Nota/Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados;

6 Estimativa de Valor (obrigatório):

6.1. A Estimativa do valor da Contratação é de **R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)**

6.2. A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: () SIM (x) NÃO

Justificativa: O valor foi estimado para a contratação por um período de 12 meses, considerando como base os valores da proposta comercial enviada pela empresa **INOVABIO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 09.261.922/0001-27, que detém a exclusividade em fornecer equipamentos, peças e realizar manutenção corretiva dos equipamentos de monitores multiparâmetro e do tipo cardioversor, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Cabe destacar que, apesar do valor estimado para material representar a maior parte do valor do contrato, os valores despendidos com esse objeto não ocorrem com frequência. Nesse sentido, será pago um valor mensal para a manutenção do equipamento, e em casos de substituição das peças listadas nos itens 01 e 02, estará disponível em contrato para compra. São peças que até o presente momento não apresentou falhas, mas, por motivo de segurança contratual, e já prevendo uma imperfeição, incluímos os dois itens neste processo licitatório.

Tendo em vista a empresa contratada ser a única a ofertar os serviços de assistência técnica na região, havendo a inviabilidade de competição, a **consulta estimativa** do valor foi realizada através das notas de serviços realizados pela empresa contratada em outros municípios.

6.3. A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

7 Justificativa para o Parcelamento ou não (obrigatório):

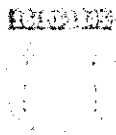
7.1. Adoção do Sistema de Registro de Preço: () SIM (x) NÃO

8.2 Adoção do Agrupamento de Itens: () SIM* (X) NÃO

*Justificativa:

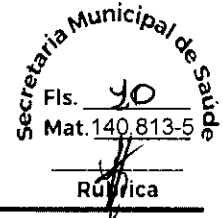
8 Resultado Pretendido:

Desenvolver o pleno funcionamento dos equipamentos de Monitores Multiparâmetro e do tipo Cardioversor, reparando as falhas ou inconsistência, visando corrigir os problemas que podem prejudicar o desempenho da máquina.



ASSÚ
TERRA DA POESIA

Prefeitura Municipal do Assu
Assu - Terra da Poesia
Secretaria Municipal de Saúde Pública
CNPJ: 11.642.164/0001-39



- 1) Disponibilidade Operacional: Garantir que os equipamentos de Monitores Multiparâmetro e do tipo Cardioversor estejam sempre operacionais durante o horário de funcionamento da UPA, minimizando qualquer tempo de inatividade não programado.
- 2) Qualidade dos Exames: Assegurar que os exames projetados nos monitores atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, proporcionando imagens claras e precisas para diagnóstico médico.
- 3) Confiabilidade: Reduzir ao máximo as falhas no equipamento, garantindo que problemas recorrentes sejam identificados e corrigidos de forma eficaz para evitar interrupções no serviço.
- 4) Tempo de Resposta: Estabelecer um tempo máximo para a resposta técnica em casos de emergência ou necessidade de reparos urgentes, garantindo que a UPA possa contar com suporte rápido e eficiente.
- 5) Cumprimento de Normas e Regulamentos: Certificar-se de que todas as manutenções e reparos sejam realizados de acordo com as normas de segurança e regulamentações específicas para equipamentos médicos, garantindo a conformidade legal e operacional.

9 Providências a serem adotadas:

9.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

() SIM* (x) NÃO

10 Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. Há contratação correlata ou similar: () SIM* (x) NÃO

*Especificar:

10.2. Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (x) NÃO

*Especificar:

11 Impactos Ambientais:

11.1. Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM (x) NÃO

A CONTRATADA deverá seguir as recomendações apresentadas dos **Critérios e práticas de sustentabilidade**, para evitar possíveis impactos ambientais.

12 Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação) - (obrigatório):

12.1. Há posicionamento favorável a contratação: (x) SIM () NÃO

12.2. Com base nas informações apresentadas e na análise detalhada da situação, conclui-se que há viabilidade para a contratação direta por inexigibilidade, conforme previsto no Art. 74, inciso I, § 1º, da Lei 14.133/21. Esta conclusão se fundamenta na comprovação da inviabilidade de competição, uma vez que a empresa **INOVABIO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 09.261.922/0001-27, é a única credenciada a oferecer os serviços de assistência técnica para os equipamentos de monitores da marca utilizada nesta Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

A empresa **INOVABIO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, possui um histórico comprovado de prestação de serviços de alta qualidade nesta área, respaldado por sua parceria direta com o fabricante do equipamento. A declaração

fornecida pela fabricante confirma que a empresa INOVABIO é a única autorizada a realizar assistência técnica na região específica onde se localiza a UPA, o que elimina a possibilidade de concorrência.

Inviabilidade de Competição: A empresa PRÓ-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, fabricante dos equipamentos de monitores utilizado pela UPA, designou exclusivamente a INOVABIO como sua representante autorizada para realizar serviços de assistência técnica na região onde a UPA está localizada. Esta designação cria uma situação de inviabilidade de competição, uma vez que não há outros prestadores credenciados ou capazes de oferecer os mesmos serviços com a mesma expertise e autorização direta do fabricante.

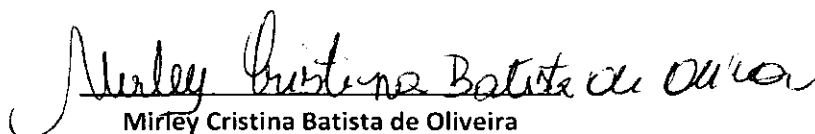
Exclusividade e Expertise Técnica: A INOVABIO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, demonstrou possuir o conhecimento técnico necessário e a capacitação específica para realizar os serviços de manutenção dos equipamentos de monitores da marca PRÓ-LIFE, conforme exigido pelos padrões de qualidade e normativas técnicas vigentes na área da saúde.

Regularidade Fiscal e Cadastral: A empresa INOVABIO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA possui registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e está regular perante os órgãos competentes, garantindo assim a conformidade legal necessária para a contratação pela administração pública.

Garantia de Continuidade e Eficiência dos Serviços: A contratação da INOVABIO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA assegura a continuidade e a eficiência na manutenção dos equipamentos de monitores da UPA, essencial para a prestação ininterrupta dos serviços de saúde à população, evitando possíveis interrupções ou atrasos que poderiam comprometer o atendimento médico.

Portanto, diante da singularidade da oferta de serviços de assistência técnica pela empresa INOVABIO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 09.261.922/0001-27 e da necessidade urgente de manutenção contínua dos equipamento de monitores multiparâmetro e do tipo cardioversor para garantir o funcionamento adequado dos serviços médicos prestados pela UPA, recomenda-se a contratação direta por inexigibilidade, conforme os dispositivos legais citados.

Assu/RN, 01 de agosto de 2024.



Mirley Cristina Batista de Oliveira

Diretora Geral – Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

Mat.: 141.638-3